



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 639 / 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 227.049,25 (Duzentos e vinte e sete mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2132– PROG. EST. DE QUALIF. DOS CONSELHOS MUN. DE SAÚDE DO PR – FR 333	
01861– 44.90.52.00.00 – EA - 333 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
10.301.0006.2133 – PROGRAMA PSF – FR 319	
01862– 33. 90.30.00.00 – 00 - 319 – Material de Consumo.....	R\$ 250,00
01862– 33. 90.30.00.00 – EA - 319 – Material de Consumo.....	R\$ 4.099,08
10.301.0006.2134– Progr. DE QUALIF. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FR 332	
01863– 44.90.52.00.00 – 00 - 332 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.400,00
01863– 44.90.52.00.00 – EA- 332 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 81.004,31
10.301.0006.2135– INCENTIVO FINANC. AQUISIÇÃO FISIO. E OU REABILITAÇÃO – FR 334	
01864 – 44.90.52.00.00 – EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
10.301.0006.2136– PISO ATENÇÃO BÁSICA FR. 495	
01865– 33.90.30.00.00 – EA - 495 – Material de Consumo.....	R\$ 83.343,57

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.003– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.6137– MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – C.E.M.E.I	
06041– 33.90.32.00.00 – EA - 106 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.....	R\$ 10.952,29

TOTAL... R\$ 227.049,25

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

106	R\$ 10.952,29
319	R\$ 4.099,08
332	R\$ 81.004,31
333	R\$ 3.000,00
334	R\$ 40.000,00
495	<u>R\$ 83.343,57</u>

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 10/08/2017 – Edição 1314 – Pg. 31,32

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

TOTAL..R\$ 222.399,25

Inciso II – Excesso de Arrecadação através das seguintes Receitas e fontes:

13.25.01.03.03.10 –Rend. Prog. Quali., Atenção básica FR-332.....R\$ 4.400,00

13.25.01.03.03.03 – Rend. PSF – Estadual – FR 319..... R\$ 250,00

SUB-TOTAL..R\$ 4.650,00

TOTAL...227.049,25

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA)
e nº 620/2016 de 01/12/2016 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 09 de Agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal